



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 282/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 282/2023/CPL REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU E A EMPRESA CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS. EM CONSOANTE AS CLÁUSULA E CONDIÇÕES SEGUINTE.S.:

O Município de Viseu, em conveniência com a Prefeitura Municipal de Viseu, inscrita no CNPJ 04.873.618/0001-17 pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr Lauro Sodré, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Viseu/PA, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO DUTRA VALE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, residente e domiciliado na Rua Oito de Maio, s/nº, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 181/2000 e inscrita no CNPJ: 03.853.151/0001-80, localizada na Avenida Governador José Malcher, nº 168 – Nazaré – Belém – Pará, CEP: 66.035-065, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Telefone (91) 99989 1022 / (91) 3353 7337, E-mail: brenda@clodomiraraujoadv.com.br/escritorio@clodomiraraujoadv.com.br, representante legal: BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA, brasileira, casada, advogada, OAB/PA nº 15.692, inscrita no CPF nº 880.534.902-04, residente e domiciliado Tv Dom Romualdo De Seixas , 1084, Ed. Piazza San Pietro Apto 25, CEP: 66.055-200 Umarizal - Belém - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o fundamento na Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, voltada às atividades da administração pública, a fim de tratar da reforma administrativa do quadro de servidores da educação do Município, consolidada através de um novo Plano de Cargos e Remuneração do Magistério, bem como da estruturação da Procuradoria Jurídica do Município de Viseu, planejamento e acompanhamento de concurso público, além de emissão de pareceres técnicos-jurídicos em assuntos de alta complexidade que se referem à legalidade de questões administrativas, especificamente com relação ao concurso público e atuação perante aos órgãos de controle em procedimentos relacionado com esses temas para atender as necessidades da Prefeitura de

Viseu/PA. Decreto nº 145/2021 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu-PA. mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo de Prazo, tem por objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, voltada às atividades da administração pública, a fim de tratar da reforma administrativa do quadro de servidores da educação do Município, consolidada através de um novo Plano de Cargos e Remuneração do Magistério, bem como da estruturação da Procuradoria Jurídica do Município de Viseu, planejamento e acompanhamento de concurso público, além de emissão de pareceres técnicos-jurídicos em assuntos de alta complexidade que se referem à legalidade de questões administrativas, especificamente com relação ao concurso público e atuação perante aos órgãos de controle em procedimentos relacionado com esses temas para atender as necessidades da Prefeitura de Viseu/PA .

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – Da Dotação Orçamentária Exercício 2023:

As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

EXERCICIO 2023

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

04 122 0002. 2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. 3. 90. 35. 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Do Prazo:

O prazo do presente Termo Aditivo será de 08 (oito) meses, a contar de 31/12/2023 a 31/08/2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Da Publicação

Incumbirá a Contratante a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 – Do Foro

Fica eleito o foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu/PA, 26 de dezembro de 2023.

CRISTIANO
DUTRA
VALE:330964732
34

Assinado de forma digital
por CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2023.12.26
10:19:47 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ nº 04.873.618/0001-17
Contratante

BRENDA ARAÚJO DI IORIO BRAGA
Clodomir Assis Araújo Advogados Associados SS
CNPJ nº 03.853.151/0001-80
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____
2. _____
CPF nº _____